

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2018
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembleia : 28 de setembro de 2017
4. Plano de Benefício : PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
5. Benchmark - Certificado Depósito Interbancário - CDI
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : (X) Meio Eletrônico () Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação			Diversificação
	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	Limite Legal em % (Res. 3.792/2009)	
01. Renda Fixa	-	100,00	100,00	
1.1 Carteira de Renda Fixa	-	100,00	100,00	<p>Títulos Públicos Federais: Letra Financeira do Tesouro (LFT); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados. Sua rentabilidade é atrelada à taxa SELIC, Letra do Tesouro Nacional (LTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pré-fixados; Nota do Tesouro Nacional (NTN); Título de emissão do Tesouro Nacional com juros pós-fixados e rentabilidade atrelada a vários índices.</p> <p>Títulos Privados: Certificado de Depósito Bancário (CDB)/Recibo de Depósito Bancário (RDB); Emitidos por instituição financeira, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; Títulos de emissão privada não financeira: tais como debêntures e notas promissórias, têm rentabilidade variável em função principalmente da sua classificação de risco; LCIs (Letras de Crédito Imobiliário), LHs (Letras Hipotecárias), CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliário) e CCBs (Certificados de Crédito Bancário); Cédula de Produto Rural (CPR), registrada no CETIP e com garantia de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; Commercial Papers; Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como Baixo Risco de Crédito. DPGEs - É um Depósito a Prazo, intitulado "Depósito a Prazo com Garantia Especial do FGC" e assim deve ser especificado no contrato. É um título que tem suas características próprias definidas pela Resolução 3.792/09 do CMN.</p>

07. Alocação de Recursos e os limites de Investimentos

A tabela acima mostra a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3792, e eventuais sub-segmentos em que a Entidade pode manter aplicações. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as necessidades de liquidez do PGA e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. O número reflete, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimento. O número reflete, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico inevitavelmente alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que pode obrigar os administradores do plano a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

08. Realização de operações com Derivativos

Limites utilizados para uso de Derivativos de renda fixa e de renda variável devem respeitar os limites legais estabelecidos pela Resolução CMN 3.792/2009 e demais aplicáveis. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem.

09. Índice de Referência

SEGMENTO	ÍNDICE DE REFERÊNCIA (BENCHMARK)	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa	95% do CDI	95% do CDI

10. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002. O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

11. Metodologia e Critérios para avaliação dos Riscos de Crédito, de Mercado, de Liquidez, operacional, Legal e Sistêmico

O controle e acompanhamento dos riscos da Fundação devem seguir no mínimo os critérios determinados pela legislação vigente, mas não se limitando aos mesmos.

12. Responsabilidade Social, Ambiental e Práticas de Boa Governança

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Celpos preza muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança.

RECIFE, 03 de outubro de 2017.

Sérgio Fernandes de Magalhães Filho
Presidente